

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS

EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX Nº 01/2021 – CENTRO DE IDIOMAS
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio do Programa Centro de Idiomas, torna pública a abertura de inscrições para **Bolsas de Estudos**. No semestre 2021/1, as aulas ocorrerão na **modalidade remota**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

11. As Bolsas de Estudos a que se refere este Edital são destinadas a pessoas que estejam cursando, ou já tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio, em escolas públicas, oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*. Apenas para o curso de Inglês Instrumental é exigido que o candidato tenha cursado ou esteja matriculado em curso de graduação de instituição pública ou privada.
12. As Bolsas correspondem a 64 (sessenta e quatro) vagas com 100% de gratuidade nos cursos do Centro de Idiomas da Unitins.
13. O cursista contemplado que, eventualmente, desistir do Curso, não poderá receber bolsa novamente pelo período subsequente de 12 (doze) meses.

2. CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

21. Alguns dos cursos ofertados pelo Centro de Idiomas possuem carga horária de 60 horas, outros de 120 horas (divididos em dois módulos de 60h), conforme quadro abaixo.
22. Nos cursos de 120 horas, a Bolsa de Estudos oferecida contempla os módulos I e II, que seguirão em sequência, não sendo necessária nova inscrição por parte do aluno bolsista.

CURSO	MÓDULOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Espanhol Básico	02 módulos	120 horas
Inglês Básico	02 módulos	120 horas
Inglês Instrumental	01 módulo	60 horas
Libras Básico	01 módulo	60 horas
Libras Contextos Escolares	02 módulos	120 horas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS

3. VAGAS E HORÁRIOS POR TURMA

31. O Centro de Idiomas ofertará 64 (sessenta e quatro) Bolsas de Estudos distribuídas por turma, conforme o quadro abaixo.
32. Conforme quadro do item 2.2 deste edital, os cursos que possuem carga horária de 120 horas serão ministrados em 02 módulos sequenciais.
33. As aulas acontecerão em encontros de 3 (três) horas, uma vez por semana, via Plataforma Digital, conforme quadro abaixo:

CURSO	DIA E HORÁRIO	VAGAS
Espanhol Básico	Quinta-feira, 19 às 22h	08
Inglês Básico – Turma I	Terça-feira, 19 às 22h	08
Inglês Básico – Turma II	Quinta-feira, 19 às 22h	08
Inglês Instrumental – Turma I	Terça-feira, 19 às 22h	08
Inglês Instrumental – Turma II	Quinta-feira, 19 às 22h	08
Libras Básico – Turma I	Segunda-feira, 15 às 18h	08
Libras Básico – Turma II	Quinta-feira, 19 às 22h	08
Libras Contextos Escolares	Terça-feira, 19 às 22h	08
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		64

4. MATERIAL DIDÁTICO

41. O material didático será elaborado pelo professor responsável e disponibilizado para o aluno em formato digital.
42. É de responsabilidade do cursista selecionado acessar o material didático indicado pelo professor, em todas as aulas.

5. INSCRIÇÕES

51. As inscrições serão feitas, exclusivamente, por meio do Formulário Google, disponível em: <https://forms.gle/ojwxPRicoVLwLoRGA>
52. **Para fazer a inscrição, o candidato deverá acessar uma conta gmail.**
53. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
54. É de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, preencher corretamente as informações solicitadas no Formulário, comprometendo-se com sua veracidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS

55. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar sua 1ª (primeira) e 2ª (segunda) opção de curso.
56. Para efetivação da inscrição, será necessário anexar a seguinte documentação digitalizada, em **formato PDF**:
- Documento Oficial com foto;**
 - CPF;**
 - Comprovante de que cursa/cursou integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública;**
 - Autorização para adolescentes com menos de dezoito anos, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I), quando for o caso.**
 - Autodeclaração de cor/raça (Anexo III), somente para candidatos negros, pardos indígenas e quilombolas.**
57. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
58. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

61. As Bolsas são destinadas a pessoas que estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas. Apenas para o curso de Inglês Instrumental é exigido que o candidato tenha cursado ou esteja matriculado em curso de graduação de instituição pública ou privada.
62. As Bolsas serão alocadas nas vagas existentes a partir da análise socioeconômica, considerando prioritariamente candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.
63. 50% das bolsas de cada turma é reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.
64. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que tiver a maior idade.
65. Em adotando a ordem de prioridade e mesmo assim, o número de inscrições excederem o número de bolsas ofertadas, será adotado o cadastro reserva, considerando a ordem de classificação.
66. O não comparecimento do/a candidato/a às 2 (duas) primeiras aulas, sem justificativa, será considerada como desistência do curso e, conseqüentemente, da bolsa, e resultará na adoção do cadastro reserva deste edital para preenchimento de vagas, conforme classificação.
67. No caso de desistência será convocado o/a candidato/a do cadastro reserva na ordem de classificação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS

68. Caso não seja preenchida a totalidade das vagas destinadas às bolsas, por turma, será feita a redistribuição dessas vagas, entre candidatos pagantes da comunidade externa – não estudante, seguindo a ordem de classificação, conforme edital Unitins/Proex nº 02/2021.
69. A oferta da turma está condicionada ao preenchimento do número mínimo de alunos.
- 6.10. Na hipótese de cancelamento da turma, o Centro de Idiomas não está obrigado a assegurar a vaga do estudante bolsista.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico da Unitins, <https://www.unitins.br/Concursos/Publico> (Editais de Extensão)
- 7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da seleção e sanar eventuais dúvidas junto ao Centro de Idiomas, enviando email para centrodeidiomas@unitins.br
- 7.3. O atendimento do Centro de Idiomas se dará, exclusivamente, por email.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado Preliminar da presente seleção deverá fazê-lo mediante envio do **Anexo II** deste edital, ao e-mail: **centrodeidiomas@unitins.br**, contendo argumentação e justificativa consistente, no prazo previsto no cronograma constante no **Item 9**.
- 8.2. Todos os recursos serão analisados e o resultado divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/Concursos/Publico> (Editais de Extensão)
- 8.3. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.4. Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido.
- 8.5. Não será concedido pedido de revisão de recurso.
- 8.6. Somente será aceita interposição de recurso referente ao resultado preliminar.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos selecionados receberão um contrato de matrícula via e-mail (o Centro de Idiomas utilizará o endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição). O contrato deverá ser assinado e devolvido ao Centro de Idiomas.
- 9.2. A confirmação da matrícula se dará com o recebimento do contrato assinado pelo Centro de Idiomas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS

10. CRONOGRAMA

101. O Processo Seletivo será regido pelas disposições deste edital, conforme cronograma de atividades a seguir:

Data	Etapas
11/02/2021	Publicação do Edital de Seleção de Bolsas
11 a 17/02/2021	Período de inscrições (Formulário Google)
23/02/2021	Publicação do resultado preliminar
24/02/2021	Interposição de recursos (Anexo II)
25/02/2021	Resposta aos recursos
26/02/2021	Divulgação do resultado final
08/03/2021	Prazo final para confirmação de matrícula (e-mail)
12/03/2021	Aula Inaugural
02/07/2021	Aula de Encerramento

102. Os candidatos selecionados deverão participar da Aula Inaugural Virtual no dia **12/03/2021**, a fim de conhecer a equipe do Centro de Idiomas e obter as informações necessárias sobre seu curso. O link da aula será enviado pelos professores, momentos antes, via whatsapp.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

111. Para participar dos cursos do Centro de Idiomas da Unitins, o/a cursista deve ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos.
112. Cursistas menores de 18 anos necessitam anexar Declaração de Autorização assinada pelos pais ou responsáveis no ato da inscrição (Anexo I).
113. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as fases de publicações deste Processo Seletivo.
114. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo site: <https://www.unitins.br/Concursos/Publico> (Editais de Extensão)
115. As bolsas concedidas neste edital, são pessoais e intransferíveis, com prazo de validade de 6 (seis meses) a 1 (um) ano, conforme o número de módulos do curso.
116. Cursistas desistentes ou reprovados, em qualquer um dos módulos do curso, perderão a bolsa, automaticamente.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS

- 11.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.8. Quaisquer dúvidas relativas a este edital devem ser enviadas para o e-mail do Centro de Idiomas: **centrodeidiomas@unitins.br**
- 11.9. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Centro de Idiomas.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2021.

Kyldes Batista Vicente

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Portaria/UNITINS/GRE/Nº 022/2019

Augusto de Rezende Campos

Reitor Ato nº 17-NM



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS**

**EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX Nº 01/2021 - CENTRO DE IDIOMAS
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS
ANEXO I - AUTORIZAÇÃO PARA ADOLESCENTES COM MENOS DE 18 ANOS**

Eu (nome completo) _____,
(estado civil) _____, (profissão) _____, titular da
cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____
residente à _____, como
representante legal do/a adolescente nominado a seguir, **AUTORIZO** (nome
completo) _____, sob o nº
do RG _____, nascido em ____/____/____ e com idade de ____ anos, a
se candidatar a uma das bolsas de estudos do Centro de Idiomas e, caso seja
selecionado(a), participar das aulas do Curso oferecido pelo Centro de Idiomas da
Universidade Estadual do Tocantins.

Estou ciente de que as aulas acontecerão em 1 (um) encontro semanal, às (dias da
semana) _____, no turno _____ das (horário)
_____ às _____ via Plataformas Digitais, nos termos do Edital nº 01/2021 – Centro de
Idiomas.

_____-TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal

ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a idade mínima para participação nesta seleção é de 16 (dezesesseis) anos.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS

EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX Nº 01/2021 – CENTRO DE IDIOMAS
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS
ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Curso: _____ Turma (dia e horário): _____

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, Órgão Emissor _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade
de _____, devidamente inscrito(a) no Edital/Proex
Nº 01/2021 – CENTRO DE IDIOMAS, venho, muito respeitosamente, recorrer do
RESULTADO PRELIMINAR da SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, divulgado no
dia ____/____/_____, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

_____ -TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura por extenso



Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 11/02/2021 15:58:17.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C900526700B6FFAD

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE IDIOMAS**

**EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX Nº 01/2021 – CENTRO DE IDIOMAS
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS DO CENTRO DE IDIOMAS
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu, _____
CPF _____, RG _____, de
acordo com Edital de Seleção Simplificada do Centro de Idiomas nº 01/2021, declaro, sob as
penas da lei, ser _____ (negro, pardo, indígena ou quilombola).

_____ -TO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato por extenso

